



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Tomada de Preços N° TP-CPL-005/2016-PMT – Contrato N° 083.2016.20.3.005.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato N° 083.2016.20.3.005, que possui como contratada a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E ILUMINAÇÃO EXTERNA DO COMPLEXO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

EXAME:

Observa-se que a empresa contratada foi vencedora do processo licitatório n° 20160616-PMT, na modalidade Tomada de Preços N° TP-CPL-005/2016-PMT, homologado em 19 de setembro de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato N° 083.2016.20.3.005, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI - EPP.

Tucuruí, 22 de setembro de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. n° 010/2016-GP